



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

**PROJETO DE LEI Nº 38 de 17 de novembro de 2022.**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.614, DE 18 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados todos os anexos da Lei Municipal nº 1.614 de 18 de maio de 2022, passando a valer os anexos constantes dessa lei.

Art. 2º. Todas as demais disposições constantes da Lei 1.614/2022 e suas posteriores alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fama - MG, 17 de novembro de 2022.

---

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.614, DE 18 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Tal medida se faz necessária para a adequação da legislação, tendo em vista que desde a época da aprovação da Lei Municipal 1.614, diversos índices foram modificados e atualizados, o que obriga o município a atualizar sua legislação.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado por esta casa de acordo com o regimento.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

---

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal